



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NA FORMA QUE SEGUE.

De um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.170.540/0001-25, com sede na Rua 15 de Novembro, 63, bairro Centro, Maxaranguape – RN, representada pelo Senhor **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, brasileiro, casado, Prefeito, portador da Cédula de Identidade n.º 07.454.120, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF sob o n.º 242.663.532-00, residente e domiciliado na Rua Chácara dos Anéis, 11A, Praia de Maracajaú, Maxaranguape – RN e de outro, como **CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.477.835/0001-90, estabelecido na Avenida Prudente de Moraes, 4283 – sala 105 – Lagoa Nova – Natal/RN, representado pelo seu Proprietário, Senhor **JOSÉ ALVES SOBRINHO**, portador do CPF (MF) n.º 284.442.644-15, com fundamentos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, em conformidade com os termos do Edital PP SRP 004/2019, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato, o qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato n.º 040/2019, por igual período, ou seja, mais 12 meses, com mesmo percentual de desconto de 5%, passando as seguintes cláusulas do contrato original a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda do Contrato – Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, contado a partir de 01/06/2021, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração.

Cláusula Terceira do Contrato – Do Valor do Contrato

3.1 - O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o previsto no Orçamento para o exercício de 2021 do Município de Maxaranguape/RN.

3.2 - O valor mencionado no item 3.1 constitui estimativa para o período contratual, sendo os valores reais a serem pagos à CONTRATADA apurados através da aferição dos serviços efetivamente solicitados pela CONTRATANTE e executados pela CONTRATADA.

Cláusula Oitava do Contrato – Da Dotação Orçamentária.

As despesas referentes ao presente objeto serão custeadas com recursos próprios, na seguinte dotação:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade: 0201 Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.001 Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito

Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Fontes: 10010000 – Rec. Ordinário

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de sua transcrição.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maxaranguape/RN, 28 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN
LUÍZ EDUARDO BENTO DA SILVA
CPF nº. 242.663.532-00
Prefeito Municipal

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA
JOSÉ ALVES SOBRINHO
CPF: 284.442.644-15
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

_____ Documento: _____

_____ Documento: _____